



## DECRETO Nº 8.523, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Secretário de Obras a assinar documentos e representar a Administração Pública Municipal nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF.

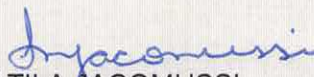
**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.069/2013, **DECRETO**:


Art. 1º Fica autorizado o Secretário de Obras deste Município, Senhor GILBERTO JOÃO DE OLIVEIRA, a assinar os documentos técnicos referentes às medições e prestações de contas dos contratos de repasse celebrados entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Mauá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

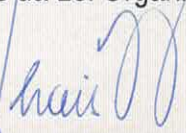
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 8.507, de 25 de janeiro de 2019.

Município de Mauá, em 20 de março de 2019.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
ISRAEL ALEIXO DE MELO  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
THAIS DE ALMEIDA MIANA  
Respondendo interinamente pela  
Chefia de Gabinete